



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 828/2011

Concede o percentual de incentivo de progressão por qualificação do trabalho docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

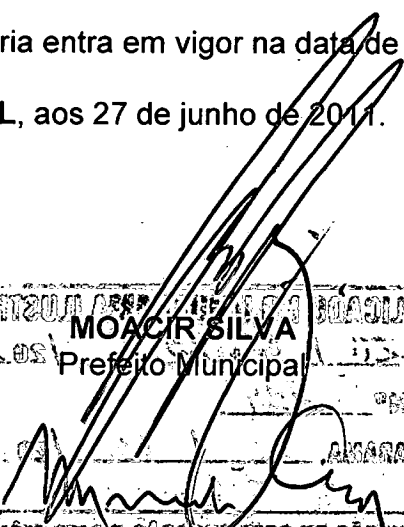
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionado, com base no art. 28 das Leis Complementares nº. 188/2007 e nº. 194/2007, que alterou o art. 16 da Lei Complementar nº. 064/1999.

Item	Nome	R.G.	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Maria Gorete Montanher Greco	4.999.984-4	01.04.2008	5%	14.06.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2011.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Junho / 2011
DE Nº 9.244
UMUARAMA, 28 / 06 / 2011
09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO